



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2012

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 6.204/2007, nº 5.450/2005, nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de medicamentos e materiais com o objetivo de suprir o consumo da Seção de Assistência Odontológica (SAO) do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Consultar o portal www.comprasnet.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTES EDITAIS

Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 18h - horário de Brasília-DF
Local	Av. Portugal, nº 935, Divisão de Licitações e Contratos, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Setor Marista, Goiânia-GO.

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2012

PROCESSO Nº 3616/2011

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 039, de 28 de abril de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005, nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 08/05/2012

HORÁRIO: 10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de medicamentos e materiais com o objetivo de suprir o consumo da Seção de Assistência Odontológica (SAO) do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme condições e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 A descrição detalhada completa dos itens e as especificações técnicas encontram-se no item 3 do Anexo I deste edital.

1.3 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em

dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas

em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **menor preço por item**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deve apresentar, para cada item, o valor unitário, total, sendo obrigatório, sob pena de

desclassificação, o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto", onde deverão ser transcritas as especificações sucintas dos medicamentos ofertados em conformidade com o estabelecido no item 3 do Anexo I deste Edital e, ainda, o prazo disposto no subitem 15.1.4.2 cuja omissão ou contrariedade implica na aceitação do prazo indicado; e

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.2 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem aquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante,

importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM COTADO**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento

iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta

originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para o contrato e esta for considerada habilitada.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para o futuro contrato, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3610, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

9.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO; e

9.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.

9.1.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à

aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.5 Prova de regularidade para com a:

10.1.5.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.5.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS; e

10.1.5.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

10.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente

a CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet.

10.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente o CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

10.1.10 Pelo menos um atestado de capacidade técnica emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que a licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação; e

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

10.1.11.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

10.1.11.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.1.11.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos

documentos por ele abrangidos, mediante consulta "online", e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.8.

10.4 Os documentos descritos nos subitens 10.1.10 e 10.1.11 deverão ser encaminhados por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

10.5 A situação descrita no subitem 10.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 10.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62)3901-3610.

10.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.6 Os documentos solicitados no subitem 10.1, exceto o 10.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO, **para aqueles que não possuem SICAF, ou que possuem alguma restrição.**

10.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação

para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico

cpl@trt18.jus.br.

11.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta.

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

11.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal - Av. Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, o licitante que:

13.1.1 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Não mantiver a proposta;

13.1.4 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6 Fizer declaração falsa; ou

13.1.7 Cometer fraude fiscal.

13.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração,

inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:

13.2.2.1 Expirado o prazo de entrega dos materiais objeto deste Edital, sem que a adjudicatária cumpra com sua obrigação, iniciará a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior, ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

13.2.2.1.1 A multa acima descrita também será aplicada no seguinte caso:

- Os materiais entregues não se conformarem com as especificações deste Edital e o fornecedor não substituí-los, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do termo de recusa dos materiais.

13.2.2.2 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a multa no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis; e

13.2.2.3 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

13.2.2.4 Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

13.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

13.3 A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 13.2 e seus subitens.

13.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

13.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

13.6 No caso de atraso na entrega dos materiais por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir a contratação, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

14.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

15 DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1 A proposta definitiva deverá conter:

15.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

15.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF;

15.1.3 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

15.1.4 O número do item, o tipo, a descrição do item, as características, validade, quantidade, sua unidade de fornecimento, o preço unitário e o preço total do item, todos valores em algarismos e por extenso, em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme tabela abaixo:

Item	Tipo	Descrição	Características	Validade	Quant	Unidade	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
<u>001</u>	O	Abridor de boca de silicone - adulto/infantil		Sem	002	unidades		
<u>002</u>	O	Ácido gel azul para ataque ácido	Em seringa de 2,5ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	080	seringas		
<u>003</u>	F	Água oxigenada 10 volumes	Frasco de 1000ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	001	litros		
<u>004</u>	O	Agulha descartável curta - caixa com 100 unidades	Com rosca interna pré-moldada para seringa carpule. De preferência da marca Terumo, Unobject ou Misawa, de qualidade comprovada pelos dentistas do setor, ou equivalente.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	008	caixas		
<u>005</u>	O	Agulha descartável longa - caixa com 100 unidades	Com rosca interna pré-moldada para seringa carpule. De preferência da marca Terumo, Unobject ou Misawa, de qualidade comprovada pelos dentistas do setor, ou equivalente.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	003	caixas		
<u>006</u>	F	Álcool 70		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	060	litros		

007	F	Álcool Absoluto		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	001	litros		
008	F	Algodão - 500gr		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	006	pacotes		
009	O	Anestésico local com vasoconstritor	Cloridrato de prilocaina com felipressina - Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	010	caixas		
010	O	Anestésico local com vasoconstritor	Cloridrato de lidocaina (36mg) com epinefrina (18ug) - Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	010	caixas		
011	O	Anestésico tópico	Cada unidade com 12 g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	014	unidades		
012	F	Anti-séptico para curativos - Frasco com 100ml	Iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução tópica aquosa.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	001	frascos		
013	O	Aplicador de hidróxido de cálcio - duplo - baby	Com ponta fina	Sem	005	unidades		
014	O	Avental para auxiliar - 2 botões	Tipo bata. Com bolso frontal. TNT	Sem	380	unidades		
015	O	Bicarbonato de sódio	Caixa com 15 pacotes de 40g.	Sem	009	caixas		
016	O	Broca para CA (Baixa rotação) n° 1		Sem	024	unidades		
017	O	Broca para CA (Baixa rotação) n° 1/2	6	Sem	006	unidades		
018	O	Broca para CA (Baixa rotação) n° 10		Sem	024	unidades		
019	O	Broca para CA (Baixa rotação) n° 2	10	Sem	012	unidades		
020	O	Broca para CA (Baixa rotação) n° 34		Sem	024	unidades		
021	O	Broca para CA (Baixa rotação) n° 4	14	Sem	024	unidades		
022	O	Broca para CA (Baixa rotação) n° 5		Sem	024	unidades		
023	O	Broca para CA (Baixa rotação) n° 57		Sem	024	unidades		
024	O	Broca para CA (Baixa rotação) n° 6	18	Sem	024	unidades		
025	O	Broca para CA		Sem	024	unidades		

		(Baixa rotação) n° 8						
026	O	Broca para CA para acabam. de amálgama	Caixas com conjunto (kit) contendo 6 unidades.	Sem	010	caixas		
027	O	Broqueiro de aço inoxidável 7cm x 6cm x 3cm	Capacidade para 30 pontas.	Sem	004	unidades		
028	O	Cabo para espelho clínico		Sem	005	unidades		
029	O	Cimento de Fosfato de Zinco - Líquido	Caixa contendo um frasco com 10ml - Tem que ser da mesma marca do pó.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	001	caixas		
030	O	Cimento de Fosfato de Zinco - Pó	Caixa contendo um frasco com 28g - Tem que ser da mesma marca do pó.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002	caixas		
031	O	Cimento de ionômero de vidro para restauração	Kit com 1 frasco com 12,5g de pó na cor A3, 1 frasco com 8,5 ml do líquido, colher dosadora, bloco de espatulação.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	004	kits		
032	O	Cimento Odontológico Forrador de Cavidades dos Dentes - Líquido	Composição: Eugenol 95% e Timol 0,5%. Caixa com 1 frasco contendo 20ml de líquido e 1 conjunto dosador de líquido. Tem que ser da mesma marca do pó.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002	caixas		
033	O	Cimento Odontológico Forrador de Cavidades dos Dentes - Pó	Composição: Óxido de Zinco 80,81g%, Sulfato de Bário 16,16g%, Fosfato de Cálcio 2,02g% e Acetato de Zinco 1,01g%. Caixa com 1 frasco contendo 50g de pó. Tem que ser da mesma marca do líquido	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002	caixas		
034	O	Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila	Pacotes com 500 compressas de 7,5cm de largura x 7,5cm - 8 dobras - 13 fios	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	010	pacotes		
035	H	Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila - Estéril	Pacotes com 10 compressas de 11 fios/cm2, 5 dobras e 8 camadas.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	200	pacotes		
036	O	Condensador para amálgama - Hollenback n°1		Sem	004	unidades		
037	O	Cunha de madeira		Sem	012	caixas		
038	O	Cureta periodontal McCall - 17/18		Sem	003	unidades		

039	H	Detergente enzimático	Detergente a base de enzimas para limpeza de instrumental.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	020	litros		
040	O	Disco de feltro natural - 12mm	Caixa contendo 24 discos e 1 mandril.	Sem	010	caixas		
041	O	Disco de feltro natural - 8mm	Caixa contendo 24 discos e 1 mandril.	Sem	010	caixas		
042	O	Disco sof-lex para polimento de resina - 1/2	Os únicos que atendem às nossas necessidades por não descolar o material abrasivo do disco são da 3M.	Sem	020	caixas		
043	O	Disco sof-lex para polimento de resina - 3/4	Os únicos que atendem às nossas necessidades por não descolar o material abrasivo do disco são da 3M.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	029	caixas		
044	H	Envelope Auto Adesivo para Esterilização	09cm x 25cm - Caixa com 200 unidades.	Sem	001	caixas		
045	O	Escavador duplo de dentina nº 11 1/2 longo		Sem	003	unidades		
046	O	Escova de Robson - Tipo pincel - Branca		Sem	040	unidades		
047	O	Escova de Robson - Tipo pincel - Preta		Sem	040	unidades		
048	O	Escova de Robson - Tipo taça - Nylon		Sem	020	unidades		
049	O	Esculpidor de Hollenback - 3S		Sem	003	unidades		
050	O	Espátula para cimento nº 24F		Sem	001	unidades		
051	O	Espelho Clínico Frontsurface		Sem	020	unidades		
052	O	Evidenciador de placa bacteriana	Frascos com 10ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	012	frascos		
053	O	Extrator de tártaro McCall - 11/12		Sem	002	unidades		
054	O	Fio de sutura - Seda 4.0	Agulha de 1/2 círculo com 1,7 cm.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	040	unidades		
055	O	Fio dental	Tubo com 100 metros.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	008	tubos		
056	O	Fita dental	Tubo com 100 metros.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	006	tubos		
057	O	Flúor Tópico Gel Acidulado	O da marca Fluorsul não atende por ser de consistência muito fluida.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	064	frascos		

058	O	Flúor Tópico Gel Neutro	Frasco com 200 ml	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	020	frascos		
059	O	Gluconato de clorexidina 0,12%	KIT PROFISSIONAL (contendo: 01 frasco com 1,1lt + 01 válvula dosadora + 100 copos descartáveis).	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002	frascos		
060	O	Guardanapo de papel - Folha dupla	De papel absorvente, 33x33cm e folha dupla. Não precisa comprar em dental.	Sem	160	pacotes		
061	O	Guta Percha em bastão - sortidas	Frascos com 40 unidades sortidas - branca e rosa.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002	frascos		
062	O	Hidróxido de cálcio (pasta)		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	008	kits		
063	O	Hidróxido de cálcio PA		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	003	caixas		
064	O	Hipoclorito de sódio à 1%		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002	litros		
065	H	Indicador biológico tipo segunda geração	Apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais para esterilização a vapor - Caixa com 50 ampolas.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	004	caixas		
066	H	Indicador de verificação de ciclo de vapor	Auto Adesivo - Classe 6	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	004	caixas		
067	O	Jaleco Desc. Gola de Padre / Manga Longa - G	TNT 50.	Sem	020	unidades		
068	O	Jaleco Desc. Gola de Padre / Manga Longa - M	TNT 50.	Sem	200	unidades		
069	O	Jaleco Desc. Gola de Padre / Manga Longa - P	TNT 50.	Sem	300	unidades		
070	O	Jaleco Desc. Gola de Padre / Manga Longa - PP	TNT 50.	Sem	180	unidades		
071	H	Lâmina de bisturi nº 12		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	020	unidades		
072	H	Lâmina de bisturi nº 15		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	020	unidades		

				entrega.				
<u>073</u>	O	Limas Kerr - 21mm - 1ª série		Sem	004	caixas		
<u>074</u>	O	Lixa de aço - 6mm de largura	Sem parte neutra no meio. A de marca importada rende o dobro.	Sem	070	pacotes		
<u>075</u>	O	Lixa para acabamento e polimento de resina	A única que atende às nossas necessidades por não descolar o material abrasivo da tira de poliéster é da 3M.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	015	caixas		
<u>076</u>	O	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação	Unispray	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	020	frascos		
<u>077</u>	H	Luva descartável média	De preferência se forem antiderrapantes.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	120	caixas		
<u>078</u>	H	Luva descartável pequena	De preferência se forem antiderrapantes.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	120	caixas		
<u>079</u>	H	Luvas cirúrgicas esterilizadas n° 6,5		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	050	pacotes		
<u>080</u>	H	Luvas cirúrgicas esterilizadas n° 7,0		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	020	pacotes		
<u>081</u>	H	Luvas cirúrgicas esterilizadas n° 8,0		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	020	pacotes		
<u>082</u>	O	Mandril para contra-ângulo		Sem	040	unidades		
<u>083</u>	O	Máscara descartável com elástico	Tem que ter dupla ou tripla camada de tecido. Os elásticos devem ser fixados através de costura.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	050	caixas		
<u>084</u>	O	Máscara descartável de amarrar	Tem que ter dupla ou tripla camada de tecido.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	050	caixas		
<u>085</u>	O	Material Restaurador Intermediário - líquido	Frasco contendo 15ml - Tem que ser da mesma marca do pó.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002	caixas		
<u>086</u>	O	Material Restaurador Intermediário - Pó - Marfim	Frasco contendo 38g - Tem que ser da mesma marca do líquido.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002	caixas		
<u>087</u>	O	Matriz de aço - 5mm	De preferência da marca Fava ou Jon. A marca Waldent é muito mole, amassa com facilidade.	Sem	110	caixas		
<u>088</u>	O	Matriz de aço - 7mm		Sem	040	caixas		

<u>089</u>	O	Micro-aplicadores Descartáveis - Tamanho Fino (1/8 de gota)	Hastes flexíveis, dobráveis e plásticas. Para aplicação de adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	045	caixas			
<u>090</u>	H	Mini Incubadora para indicador biológico	Capacidade para 4 indicadores - Voltagem automática.	Sem	001	unidades			
<u>091</u>	O	Moldeira descartável adulto - grande	Pacotes com 100 unidades. Para aplicação de flúor em gel.	Sem	020	pacotes			
<u>092</u>	O	Óculos para uso do fotopolimerizador	Orange	Sem	002	unidades			
<u>093</u>	O	Óculos para proteção	Lentes de policarbonato e hastes de plástico colorido.	Sem	004	unidades			
<u>094</u>	O	Óxido de Zinco - Pó		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002	frascos			
<u>095</u>	O	Papel articulação dupla face	Caixa com 280 tiras.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	008	caixas			
<u>096</u>	H	Papel crepado - 50cm x 50cm	Caixa com 125 folhas.	Sem	001	caixas			
<u>097</u>	O	Pasta para dessensibilização dentinária	Tubo com 85g - Ingrediente ativo: Arginina 8%	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002	tubos			
<u>098</u>	O	Pasta para polimento de resina	Pasta a base de óxido de alumínio - granulação extra-fina de 6 a 8 microns. Apresentação: seringa com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	006	seringas			
<u>099</u>	O	Pasta profilática com flúor	A marca Dental Ville não atende as especificações.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	024	tubos			
<u>100</u>	O	Pedra pomes		Sem	001	kg			
<u>101</u>	O	Pinça contra-angulada para algodão nº 318	Tem que ser contra-angulada.	Sem	001	unidades			
<u>102</u>	O	Pinça porta grampo de Palmer	17 cm.	Sem	002	unidades			
<u>103</u>	O	Placa de vidro		Sem	002	unidades			
<u>104</u>	O	Ponta diamantada nº 1012	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	030	unidades			
<u>105</u>	O	Ponta diamantada nº 1012F	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	030	unidades			

<u>106</u>	O	Ponta diamantada n° 1014	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	030	unidades		
<u>107</u>	O	Ponta diamantada n° 1016	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	020	unidades		
<u>108</u>	O	Ponta diamantada n° 1016F	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	040	unidades		
<u>109</u>	O	Ponta diamantada n° 1016FF	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	030	unidades		
<u>110</u>	O	Ponta diamantada n° 1031	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	030	unidades		
<u>111</u>	O	Ponta diamantada n° 1033	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	030	unidades		
<u>112</u>	O	Ponta diamantada n° 1034	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	010	unidades		
<u>113</u>	O	Ponta diamantada n° 1035	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	010	unidades		
<u>114</u>	O	Ponta diamantada n° 1036	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	020	unidades		
<u>115</u>	O	Ponta diamantada n° 1090	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	010	unidades		
<u>116</u>	O	Ponta diamantada n° 1094	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	030	unidades		
<u>117</u>	O	Ponta diamantada n° 1095	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	015	unidades		
<u>118</u>	O	Ponta diamantada n° 1112F	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	030	unidades		
<u>119</u>	O	Ponta diamantada n° 1190F	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos	Sem	010	unidades		

			equipamentos.					
<u>120</u>	O	Ponta diamantada n° 2135F	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	010	unidades		
<u>121</u>	O	Ponta diamantada n° 3018	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	010	unidades		
<u>122</u>	O	Ponta diamantada n° 3168F	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	020	unidades		
<u>123</u>	O	Ponta diamantada n° 3195F	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	020	unidades		
<u>124</u>	O	Pote Dappen de plástico		Sem	004	unidades		
<u>125</u>	O	Pote Dappen de vidro		Sem	002	unidades		
<u>126</u>	O	Refill Charisma Cor A10	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	008	caixas		
<u>127</u>	O	Refill Charisma Cor A20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	008	caixas		
<u>128</u>	O	Refill Charisma Cor A30	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	016	caixas		
<u>129</u>	O	Refill Charisma Cor A35	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	004	caixas		
<u>130</u>	O	Refill Charisma Cor B10	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	004	caixas		
<u>131</u>	O	Refill Charisma Cor B20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	004	caixas		
<u>132</u>	O	Refill Charisma Cor B30	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	004	caixas		
<u>133</u>	O	Refill Charisma Cor C20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	006	caixas		
<u>134</u>	O	Refill Charisma Cor C40	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	003	caixas		
<u>135</u>	O	Refill Charisma Cor I	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	003	caixas		
<u>136</u>	O	Refill Charisma Cor OA20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes	003	caixas		

				da data de entrega.				
<u>137</u>	O	Refill Charisma Cor OA30	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	003	caixas		
<u>138</u>	O	Refill Charisma Cor OA35	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	003	caixas		
<u>139</u>	O	Refill Charisma Cor OB20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	003	caixas		
<u>140</u>	O	Rolo dental	Pacotes com 100 unidades, isento de amido e cloro.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	160	pacotes		
<u>141</u>	H	Sabonete líquido com antisséptico	O antisséptico pode ser clorexidina ou triclosan. Frasco contendo 1000ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	012	frascos		
<u>142</u>	H	Saco para lixo infectante - 40l	Pacotes com 100 unidades.	Sem	010	pacotes		
<u>143</u>	O	Selante Fotopolimerizável	Transparente e em frascos. Kit com frasco contendo 5 ml de selante e frasco contendo 10 ml de condicionador ácido.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	011	kits		
<u>144</u>	H	Seringa de vidro, luer lock, 5ml		Sem	002	unidades		
<u>145</u>	O	Sindesmótomo duplo nº 1		Sem	002	unidades		
<u>146</u>	O	Sist. adesivo universal monocomponente com nanotecnologia	Fotopolimerizável, Monocomponente com Nano-tecnologia para Esmalte/Dentina. Caixa contendo frasco com 4,5ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	045	caixas		
<u>147</u>	O	Sistema de matrizes pré-formadas.	Matriz - uso odontológico, material aço inoxidável maleável, tipo classe II, aplicação restauração odontológica, formato seccional, apresentação peça com 50 matrizes e 2 grampos, características adicionais com 0,50 mm de espessura.	Sem	002	caixas		
<u>148</u>	O	Solução Hemostática Tópica	Frasco com 10ml	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	003	unidades		
<u>149</u>	H	Soro fisiológico - 250ml		Fab. no máximo 4 meses antes	010	bolsas		

				da data de entrega.				
<u>150</u>	O	Sugador descartável	Com ponta azul ou coloridas - De preferência Sugplast ou equivalente.	Sem	120	pacotes		
<u>151</u>	O	Taça de borracha branca para profilaxia		Sem	030	unidades		
<u>152</u>	O	Taça de silicone abrasivo marrom p/amálgama	Em blister esterilizados. Atenção! Tem que ser marrom. Grão grosso.	Sem	010	unidades		
<u>153</u>	O	Tiras de poliéster		Sem	010	pacotes		
<u>154</u>	H	Touca cirúrgica sanfonada descartável com elástico	Pacotes com 100 unidades	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	030	pacotes		
<u>155</u>	O	Vaselina	30g	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	010	latas		
<u>156</u>	O	Verniz cavitário à base de resina copal	À base de resina copal. Frasco com 10 ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002	frascos		
<u>157</u>	O	Verniz com flúor		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	010	frascos		

15.1.4.1 O fornecimento dos materiais será de maneira integral, previamente autorizado pela Diretoria-Geral deste Tribunal; e

15.1.4.2 A empresa vencedora do certame deverá obedecer o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da nota de empenho.

15.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

15.3 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

15.4 O(A) Pregoeiro(a), em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

15.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

15.6 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao Edital.

16 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

16.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta apresentada anteriormente; e

16.1.2 **Definitivamente**, em até 15 dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

16.2 Nas hipóteses em que os materiais entregues não se conformarem com as especificações deste Edital, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos materiais.

16.3 O prazo para entrega dos materiais será de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pela empresa adjudicada.

16.4 A adjudicatária deverá entregar os materiais e medicamentos embalados adequadamente, acompanhado da Nota de Empenho e Nota Fiscal para conferência, na Seção de Assistência Odontológica, situada na Rua T 29, nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia-GO, no período das 13:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

16.5 Os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

16.6 or ocasião da entrega os materiais e medicamentos deverão conter em seus rótulos ou embalagens, além do prazo de validade as demais exigências legais.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a

contratação.

17.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados.

17.2.1 As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

17.2.2 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.3 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 17.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

17.4 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, publicada no Diário Oficial da União de 12/01/2012.

17.5 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de materiais ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

17.6 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.301.0571.2004.0001, Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento de Despesa 339030 - Material de consumo.

17.7 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

17.8 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

17.9 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

18 DO REAJUSTE

18.1 O preço inicialmente contratado, manter-se-á fixo na contratação.

19 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

19.1 Por se tratar de licitação objetivando a aquisição de material para entrega imediata, o termo de contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.2 O Chefe da Seção de Assistência Odontológica deste Tribunal atuará como gestor/fiscal juntamente com a Comissão referida no item 8.1.2 do Anexo I, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

20.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

20.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem

assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

20.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

20.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.7 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

20.8 Quaisquer informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, Goiânia-GO, ou pelos telefones 062-3901.3611 e 062-3901.3610 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas.

20.9 Constituem partes integrantes deste Edital:

20.9.1 ANEXO I - Termo de Referência, com ___ (___) páginas.

20.10 O presente Edital é composto de ___ (___) páginas.

Goiânia, ___ de _____ de 2012.

**MAÍSA BUENO MACHADO
PREGOEIRA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01- DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade a aquisição de medicamentos e materiais com o objetivo de suprir o consumo da Seção de Assistência Odontológica (SAO) do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

02- JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades deste Tribunal, tem o presente termo a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente o atendimento odontológico, com vistas à aquisição em tela que visa suprir o consumo mínimo da Seção de Assistência Odontológica (SAO).

Os produtos solicitados para a SAO são utilizados diariamente nos tratamentos curativos como restaurações, limpeza, extrações, etc. e em tratamentos preventivos como técnicas de cuidados bucais, aplicação de flúor, etc.

Os tratamentos odontológicos são oferecidos aos magistrados e servidores desta Corte e se estendem aos seus dependentes.

Além da importância da saúde bucal, poder contar com um serviço de Atendimento Odontológico com ações diversificadas e abrangentes, tanto no aspecto quantitativo como qualitativo, proporciona para este Tribunal uma significativa diminuição de ausência no trabalho, caso estes cuidados fossem buscados externamente.

Para que os usuários possam contar com todos esses benefícios, com um pleno funcionamento da SAO, faz-se necessária a

aquisição dos produtos relacionados abaixo, uma vez que sem eles torna-se inviável a realização dos procedimentos supramencionados.

03- DAS DEFINIÇÕES

Devem ser observadas as especificações, a validade, a quantidade e as características especiais de cada produto especificado na relação. Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a descrição das especificações dos produtos, vale a descrição e características especiais das especificações dos produtos.

04- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Tipo	Descrição	Características	Validade	Quantidade
001	O	Abridor de boca de silicone - adulto/infantil		Sem	002 unidades
002	O	Ácido gel azul para ataque ácido	Em seringa de 2,5ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	080 seringas
003	F	Água oxigenada 10 volumes	Frasco de 1000ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	001 litros
004	O	Agulha descartável curta - caixa com 100 unidades	Com rosca interna pré-moldada para seringa carpule. De preferência da marca Terumo, Unoject ou Misawa, de qualidade comprovada pelos dentistas do setor, ou equivalente.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	008 caixas
005	O	Agulha descartável longa - caixa com 100 unidades	Com rosca interna pré-moldada para seringa carpule. De preferência da marca Terumo, Unoject ou Misawa, de qualidade comprovada pelos dentistas do setor, ou equivalente.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	003 caixas
006	F	Álcool 70		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	060 litros
007	F	Álcool Absoluto		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	001 litros
008	F	Algodão - 500gr		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	006 pacotes
009	O	Anestésico local com vasoconstritor	Cloridrato de prilocaina com felipressina - Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	010 caixas

010	O	Anestésico local com vasoconstritor	Cloridrato de lidocaína (36mg) com epinefrina (18ug) - Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	010 caixas
011	O	Anestésico tópico	Cada unidade com 12 g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	014 unidades
012	F	Anti-séptico para curativos - Frasco com 100ml	Iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução tópica aquosa.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	001 frascos
013	O	Aplicador de hidróxido de cálcio - duplo - baby	Com ponta fina	Sem	005 unidades
014	O	Avental para auxiliar - 2 botões	Tipo bata. Com bolso frontal. TNT	Sem	380 unidades
015	O	Bicarbonato de sódio	Caixa com 15 pacotes de 40g.	Sem	009 caixas
016	O	Broca para CA (Baixa rotação) nº 1		Sem	024 unidades
017	O	Broca para CA (Baixa rotação) nº 1/2	6	Sem	006 unidades
018	O	Broca para CA (Baixa rotação) nº 10		Sem	024 unidades
019	O	Broca para CA (Baixa rotação) nº 2	10	Sem	012 unidades
020	O	Broca para CA (Baixa rotação) nº 34		Sem	024 unidades
021	O	Broca para CA (Baixa rotação) nº 4	14	Sem	024 unidades
022	O	Broca para CA (Baixa rotação) nº 5		Sem	024 unidades
023	O	Broca para CA (Baixa rotação) nº 57		Sem	024 unidades
024	O	Broca para CA (Baixa rotação) nº 6	18	Sem	024 unidades
025	O	Broca para CA (Baixa rotação) nº 8		Sem	024 unidades
026	O	Broca para CA para acabam. de amálgama	Caixas com conjunto (kit) contendo 6 unidades.	Sem	010 caixas
027	O	Broqueiro de aço inoxidável 7cm x 6cm x 3cm	Capacidade para 30 pontas.	Sem	004 unidades
028	O	Cabo para espelho clínico		Sem	005 unidades
029	O	Cimento de Fosfato de Zinco - Líquido	Caixa contendo um frasco com 10ml - Tem que ser da mesma marca do pó.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	001 caixas
030	O	Cimento de Fosfato de Zinco - Pó	Caixa contendo um frasco com 28g - Tem que ser da mesma marca do pó.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002 caixas
031	O	Cimento de ionômero de vidro para restauração	Kit com 1 frasco com 12,5g de pó na cor A3, 1 frasco com 8,5 ml do líquido, colher dosadora, bloco de espátulação.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	004 kits
032	O	Cimento Odontológico Forrador de Cavidades dos Dentes - Líquido	Composição: Eugenol 95g% e Timol 0,5g%. Caixa com 1 frasco contendo 20ml de líquido e 1 conjunto dosador de líquido. Tem que ser da mesma marca do pó.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002 caixas
033	O	Cimento Odontológico Forrador de Cavidades dos Dentes - Pó	Composição: Óxido de Zinco 80,81g%, Sulfato de Bário 16,16g%, Fosfato de Cálcio 2,02g% e Acetato de Zinco 1,01g%. Caixa com 1 frasco contendo 50g de pó. Tem que ser da mesma marca do líquido	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002 caixas
034	O	Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila	Pacotes com 500 compressas de 7,5cm de largura x 7,5cm - 8 dobras - 13 fios	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	010 pacotes
035	H	Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila - Estérel	Pacotes com 10 compressas de 11 fios/cm2, 5 dobras e 8 camadas.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	200 pacotes

036	O	Condensador para amálgama - Hollenback nº1		Sem	004 unidades
037	O	Cunha de madeira		Sem	012 caixas
038	O	Cureta periodontal McCall - 17/18		Sem	003 unidades
039	H	Detergente enzimático	Detergente a base de enzimas para limpeza de instrumental.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	020 litros
040	O	Disco de feltro natural - 12mm	Caixa contendo 24 discos e 1 mandril.	Sem	010 caixas
041	O	Disco de feltro natural - 8mm	Caixa contendo 24 discos e 1 mandril.	Sem	010 caixas
042	O	Disco sof-lex para polimento de resina - 1/2	Os únicos que atendem às nossas necessidades por não descolar o material abrasivo do disco são da 3M.	Sem	020 caixas
043	O	Disco sof-lex para polimento de resina - 3/4	Os únicos que atendem às nossas necessidades por não descolar o material abrasivo do disco são da 3M.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	029 caixas
044	H	Envelope Auto Adesivo para Esterilização	09cm x 25cm - Caixa com 200 unidades.	Sem	001 caixas
045	O	Escavador duplo de dentina nº 11 1/2 longo		Sem	003 unidades
046	O	Escova de Robson - Tipo pincel - Branca		Sem	040 unidades
047	O	Escova de Robson - Tipo pincel - Preta		Sem	040 unidades
048	O	Escova de Robson - Tipo taça - Nylon		Sem	020 unidades
049	O	Esculpidor de Hollenback - 3S		Sem	003 unidades
050	O	Espátula para cimento nº 24F		Sem	001 unidades
051	O	Espelho Clínico Frontsurface		Sem	020 unidades
052	O	Evidenciador de placa bacteriana	Frascos com 10ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	012 frascos
053	O	Extrator de tártaro McCall - 11/12		Sem	002 unidades
054	O	Fio de sutura - Seda 4.0	Aguilha de 1/2 círculo com 1,7 cm.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	040 unidades
055	O	Fio dental	Tubo com 100 metros.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	008 tubos
056	O	Fita dental	Tubo com 100 metros.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	006 tubos
057	O	Flúor Tópico Gel Acidulado	O da marca Fluorsul não atende por ser de consistência muito fluida.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	064 frascos
058	O	Flúor Tópico Gel Neutro	Frasco com 200 ml	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	020 frascos
059	O	Gluconato de clorexidina 0,12%	KIT PROFISSIONAL (contendo: 01 frasco com 1,1lt + 01 válvula dosadora + 100 copos descartáveis).	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002 frascos
060	O	Guardanapo de papel - Folha dupla	De papel absorvente, 33x33cm e folha dupla. Não precisa comprar em dental.	Sem	160 pacotes

061	O	Guta Percha em bastão - sortidas	Frascos com 40 unidades sortidas - branca e rosa.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002 frascos
062	O	Hidróxido de cálcio (pasta)		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	008 kits
063	O	Hidróxido de cálcio PA		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	003 caixas
064	O	Hipoclorito de sódio à 1%		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002 litros
065	H	Indicador biológico tipo segunda geração	Apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais para esterilização a vapor - Caixa com 50 ampolas.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	004 caixas
066	H	Indicador de verificação de ciclo de vapor	Auto Adesivo - Classe 6	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	004 caixas
067	O	Jaleco Desc. Gola de Padre / Manga Longa - G	TNT 50.	Sem	020 unidades
068	O	Jaleco Desc. Gola de Padre / Manga Longa - M	TNT 50.	Sem	200 unidades
069	O	Jaleco Desc. Gola de Padre / Manga Longa - P	TNT 50.	Sem	300 unidades
070	O	Jaleco Desc. Gola de Padre / Manga Longa - PP	TNT 50.	Sem	180 unidades
071	H	Lâmina de bisturi nº 12		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	020 unidades
072	H	Lâmina de bisturi nº 15		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	020 unidades
073	O	Limas Kerr - 21mm - 1ª série		Sem	004 caixas
074	O	Lixa de aço - 6mm de largura	Sem parte neutra no meio. A de marca importada rende o dobro.	Sem	070 pacotes
075	O	Lixa para acabamento e polimento de resina	A única que atende às nossas necessidades por não descolar o material abrasivo da tira de poliéster é da 3M.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	015 caixas
076	O	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação	Unispray	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	020 frascos
077	H	Luva descartável média	De preferência se forem antiderrapantes.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	120 caixas
078	H	Luva descartável pequena	De preferência se forem antiderrapantes.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	120 caixas
079	H	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 6,5		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	050 pacotes

080	H	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 7,0		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	020 pacotes
081	H	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 8,0		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	020 pacotes
082	O	Mandril para contra-ângulo		Sem	040 unidades
083	O	Máscara descartável com elástico	Tem que ter dupla ou tripla camada de tecido. Os elásticos devem ser fixados através de costura.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	050 caixas
084	O	Máscara descartável de amarrar	Tem que ter dupla ou tripla camada de tecido.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	050 caixas
085	O	Material Restaurador Intermediário - líquido	Frasco contendo 15ml - Tem que ser da mesma marca do pó.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002 caixas
086	O	Material Restaurador Intermediário - Pó - Marfim	Frasco contendo 38g - Tem que ser da mesma marca do líquido.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002 caixas
087	O	Matriz de aço - 5mm	De preferência da marca Fava ou Jon. A marca Waldent é muito mole, amassa com facilidade.	Sem	110 caixas
088	O	Matriz de aço - 7mm		Sem	040 caixas
089	O	Micro-aplicadores Descartáveis - Tamanho Fino (1/8 de gota)	Hastes flexíveis, dobráveis e plásticas. Para aplicação de adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	045 caixas
090	H	Mini Incubadora para indicador biológico	Capacidade para 4 indicadores - Voltagem automática.	Sem	001 unidades
091	O	Moldeira descartável adulto - grande	Pacotes com 100 unidades. Para aplicação de flúor em gel.	Sem	020 pacotes
092	O	Óculos para uso do fotopolimerizador	Orange	Sem	002 unidades
093	O	Óculos para proteção	Lentes de policarbonato e hastes de plástico colorido.	Sem	004 unidades
094	O	Óxido de Zinco - Pó		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002 frascos
095	O	Papel articulação dupla face	Caixa com 280 tiras.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	008 caixas
096	H	Papel crepado - 50cm x 50cm	Caixa com 125 folhas.	Sem	001 caixas
097	O	Pasta para dessensibilização dentinária	Tubo com 85g - Ingrediente ativo: Arginina 8%	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002 tubos
098	O	Pasta para polimento de resina	Pasta a base de óxido de alumínio - granulação extra-fina de 6 a 8 microns. Apresentação: seringa com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	006 seringas
099	O	Pasta profilática com flúor	A marca Dental Ville não atende as especificações.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	024 tubos

100	O	Pedra pomes		Sem	001 kg
101	O	Pinça contra-angulada para algodão nº 318	Tem que ser contra-angulada.	Sem	001 unidades
102	O	Pinça porta grampo de Palmer	17 cm.	Sem	002 unidades
103	O	Placa de vidro		Sem	002 unidades
104	O	Ponta diamantada nº 1012	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	030 unidades
105	O	Ponta diamantada nº 1012F	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	030 unidades
106	O	Ponta diamantada nº 1014	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	030 unidades
107	O	Ponta diamantada nº 1016	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	020 unidades
108	O	Ponta diamantada nº 1016F	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	040 unidades
109	O	Ponta diamantada nº 1016FF	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	030 unidades
110	O	Ponta diamantada nº 1031	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	030 unidades
111	O	Ponta diamantada nº 1033	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	030 unidades
112	O	Ponta diamantada nº 1034	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	010 unidades
113	O	Ponta diamantada nº 1035	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	010 unidades
114	O	Ponta diamantada nº 1036	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	020 unidades
115	O	Ponta diamantada nº 1090	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	010 unidades
116	O	Ponta diamantada nº 1094	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	030 unidades
117	O	Ponta diamantada nº 1095	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	015 unidades
118	O	Ponta diamantada nº 1112F	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	030 unidades
119	O	Ponta diamantada nº 1190F	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	010 unidades
120	O	Ponta diamantada nº 2135F	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	010 unidades
121	O	Ponta diamantada nº 3018	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	010 unidades
122	O	Ponta diamantada nº 3168F	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	020 unidades
123	O	Ponta diamantada nº 3195F	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	020 unidades
124	O	Pote Dappen de plástico		Sem	004 unidades
125	O	Pote Dappen de vidro		Sem	002 unidades
126	O	Refill Charisma Cor A10	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	008 caixas
127	O	Refill Charisma Cor A20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	008 caixas
128	O	Refill Charisma Cor A30	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	016 caixas
129	O	Refill Charisma Cor A35	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	004 caixas

130	O	Refill Charisma Cor B10	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	004 caixas
131	O	Refill Charisma Cor B20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	004 caixas
132	O	Refill Charisma Cor B30	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	004 caixas
133	O	Refill Charisma Cor C20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	006 caixas
134	O	Refill Charisma Cor C40	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	003 caixas
135	O	Refill Charisma Cor I	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	003 caixas
136	O	Refill Charisma Cor OA20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	003 caixas
137	O	Refill Charisma Cor OA30	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	003 caixas
138	O	Refill Charisma Cor OA35	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	003 caixas
139	O	Refill Charisma Cor OB20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	003 caixas
140	O	Rolo dental	Pacotes com 100 unidades, isento de amido e cloro.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	160 pacotes
141	H	Sabonete líquido com antisséptico	O antisséptico pode ser clorexidina ou triclosan. Frasco contendo 1000ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	012 frascos
142	H	Saco para lixo infectante - 40l	Pacotes com 100 unidades.	Sem	010 pacotes
143	O	Selante Fotopolimerizável	Transparente e em frascos. Kit com frasco contendo 5 ml de selante e frasco contendo 10 ml de condicionador ácido.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	011 kits
144	H	Seringa de vidro, luer lock, 5ml		Sem	002 unidades
145	O	Sindesmótomo duplo nº 1		Sem	002 unidades
146	O	Sist. adesivo universal monocomponente com nanotecnologia	Fotopolimerizável, Monocomponente com Nano-tecnologia para Esmalte/Dentina. Caixa contendo frasco com 4,5ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	045 caixas

147	O	Sistema de matrizes pré-formadas.	Matriz - uso odontológico, material aço inoxidável maleável, tipo classe II, aplicação restauração odontológica, formato seccional, apresentação peça com 50 matrizes e 2 grampos, características adicionais com 0,50 mm de espessura.	Sem	002 caixas
148	O	Solução Hemostática Tópica	Frasco com 10ml	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	003 unidades
149	H	Soro fisiológico - 250ml		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	010 bolsas
150	O	Sugador descartável	Com ponta azul ou coloridas - De preferência Sugplast ou equivalente.	Sem	120 pacotes
151	O	Taça de borracha branca para profilaxia		Sem	030 unidades
152	O	Taça de silicone abrasivo marrom p/amálgama	Em blister esterilizados. Atenção! Tem que ser marrom. Grão grosso.	Sem	010 unidades
153	O	Tiras de poliéster		Sem	010 pacotes
154	H	Touca cirúrgica sanfonada descartável com elástico	Pacotes com 100 unidades	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	030 pacotes
155	O	Vaselina	30g	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	010 latas
156	O	Verniz cavitário à base de resina copal	À base de resina copal. Frasco com 10 ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	002 frascos
157	O	Verniz com flúor		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	010 frascos

05- DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAIS).

A Empresa fornecedora deverá proceder de forma única a entrega dos materiais.

06- DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

06.1- A empresa vencedora do certame deverá obedecer o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da nota de empenho.

06.2- Na hipótese em que o material entregue não se conformar às necessidades deste termo, o fornecedor deverá substituí-lo, às

suas expensas, no prazo de 10 dias corridos, que se iniciará a partir da data do termo de recusa do material.

06.3- Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

07- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

08- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

08.1- A adjudicatária deverá entregar os materiais e medicamentos embalados adequadamente, acompanhado da Nota de Empenho e Nota Fiscal para conferência, na Seção de Assistência Odontológica, situada na Rua T 29, nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia-GO, no período das 13:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

08.2- Por ocasião da entrega os materiais e medicamentos deverão conter em seus rótulos ou embalagens, além do prazo de validade as demais exigências legais.

08.3- Somente serão aceitos os materiais e medicamentos que estiverem de acordo com as especificações da relação, atentando para as de características especiais.

09- RECEBIMENTO DO OBJETO

O material será recebido da seguinte forma:

09.1- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo,

com a proposta apresentada anteriormente.

09.2- Definitivamente, em até 15 dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

10- DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1- Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

10.2- O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura.

10.3- As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

10.4- Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.5- Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 10.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

10.6- Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

10.7- Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

10.8- Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

10.9- A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

10.10- Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

11- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A execução do contrato de compra deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo Chefe da Seção de Assistência Odontológica do TRT e seguindo o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07 ficando a cargo do mesmo, também:

- a)** - Presenciar e conferir a entrega na SAO
- b)** - Relatar o descumprimento de regras ou outras intercorrências durante o desenvolvimento do processo.
- c)** - Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
- d)** - Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida; e
- e)** - Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais.

11.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1- Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

11.2.1.1- O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

11.3- Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

11.4- Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

11.5- Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

11.6- Substituir, nos termos do subitem 6.2 o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

11.7- Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

11.8- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.9- Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS e certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;

11.10- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93; e

11.11- Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Chefe da Seção de Assistência Odontológica (62)
3901 3354 - email - rogerio.medeiros@trt18.jus.br.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Por se tratar de licitação objetivando a aquisição de material para entrega imediata, o termo de contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei de Licitações.

14 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O critério de julgamento deverá ser o de menor preço por item.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão definidas no edital licitatório.

16 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

As dúvidas que surgirem acerca do processo de aquisição dos materiais e medicamentos, objeto do presente termo, poderão ser esclarecidas pelo Chefe da Seção de Assistência Odontológica (62) 3901 3354 - email - rogerio.medeiros@trt18.jus.br.